



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39.243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços (orçamentos/Balizadoras), verifica-se que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltico em TSD na rua Aroeira, bairro Portal do Cerrado e complementação da Praça de Eventos, na sede do município de Inimutaba.

Contratada: **EXPRESSA SERVIÇOS, LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA**

Prazo de Vigência: 03 (três) meses: 28/07/2025 até 27/10/2025.

Valor Total: R\$ 52.425,80 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inimutaba/MG, 25 de julho de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito Municipal